



Prefeitura Municipal de Coromandel

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Chamamento público para procedimento de manifestação de interesse, para a realização de estudos de viabilidade e modelagem de projeto de modernização, gestão, manutenção, operação, otimização e implantação de serviço de iluminação pública e de telecomunicações, e implantação, operação e manutenção de usina fotovoltaica do Coromandel-MG.

1. A Prefeitura Municipal de Coromandel - MG, por meio do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privadas, com fundamento na Lei 8.987, de fevereiro de 1995, Lei 9.074 de fevereiro de 1995, Lei 11.079, de dezembro de 2004, Decreto nº 8.428, de 02 de abril de 2015, Lei Municipal N.º 244, de 20 de julho de 2023, e Decreto nº 195 de 16 de agosto de 2023, e na documentação que instrui os autos do processo de Chamamento Público nº001/2024, decide **AUTORIZAR O(S) AUTOR(ES) DA(S) PROPOSTA(S) A SEGUIR RELACIONADA(S) A EFETUAR TODOS OS ESTUDOS E PROJETOS SOLICITADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024:**

Nome: Arthur Ferreira Neves Filho, CPF 591.516.768-34, com endereço na Rua Dr. Guilherme Bennitz, nº146, apto 123, São Paulo/SP.

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORMANDEL-MG ressalta que, no caso de algum dos estudos e projetos apresentados pelos proponentes autorizados seja utilizado em futuro edital de Licitação, o ônus do ressarcimento recairá sobre o vencedor da futura licitação e o montante do ressarcimento será limitado ao valor estipulado no Edital de Chamamento Público nº 001/2024 (Item 13.3).

1.2. Poderão ser deferidos vários estudos sobre o mesmo objeto, devendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORMANDEL-MG, livremente, e com base no interesse público, analisar o conteúdo dos mesmos, a fim de subsidiar a decisão administrativa relativa ao procedimento de contratação;

1.3. Os interessados que tenham a sua petição de manifestação de interesse deferida serão autorizados a elaborar estudos descritos no Termo de Referência, com acesso a todas as informações necessárias que estejam em poder da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORMANDEL-MG;

1.4. A autorização concedida no âmbito do presente Procedimento de Manifestação de Interesse poderá ser revogada a qualquer tempo, especialmente no caso de não ser observado o prazo de entrega dos estudos previstos no Edital.